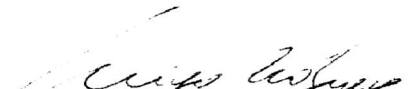




Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br



PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 287/2011
Contrato nº. 256/2010-PROJU
Visto em 10 de outubro de 2011.


THIAGO MURILLO NÓBREGA GALVÃO
Chefe da Procuradoria Jurídica
OAB/RN nº. 6340

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 287/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 256/2010-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN (CAMPUS AVANÇADO DE PARNAMIRIM) E A EMPRESA ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, COM OBJETIVO DE REACTUAR OS VALORES INICIALMENTE PACTUADOS NO REFERIDO CONTRATO.

Por este instrumento particular, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Reitor, **BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 088.701.524-72, e, de outro lado, a empresa **ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida à Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, nº. 1988-A, Candelária, Natal/RN, e escritório Administrativo sito à Rua Juvino Barreto, 274, Ed. Andrezza, sala 09, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.544.298/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-gerente, **MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF o nº. 034.448.404-11, com endereço profissional semelhante ao da contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23424.013033.2011-11, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 287/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 256/2010-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo reactuar os valores inicialmente avençados no **Contrato de Prestação de Serviços nº. 256/2010-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Quinta** do referido Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

